



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 16979/23
Folha n.º: 1574
Assinatura/Matrícula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2023 (SSA)

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ATENÇÃO BÁSICA – RENAME/REMUME – SAC 0054/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 162/2023, Processo Administrativo n.º 16979/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.014.167/0001-00, Inscrição Estadual n.º 101.47.094-67, com sede a Rua Almirante Gonçalves, n.º 2247, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, representada pelo Sr. Paulo Andrei Baraus, portador do CPF n.º 033.119.049-40 e CI n.º 8.083.895-6 SESP/PR;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93

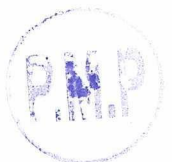
II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 16979/2023, Pregão Eletrônico nº 162/2023, realizado em 01/08/2023, conforme segue:

PAULO ANDREI BARAUS:03311904940
Assinado de forma digital por PAULO ANDREI BARAUS:03311904940
Dados: 2023.10.20 11:32:36 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.10.20 09:34:25 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 16979/20
Folha n.º: 1575
Assinatura/Matrícula

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA					
CNPJ n.º 75.014.167/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
47	SULFATO FERROSO 40 MG Fe++	COMPRIMIDO	600000	0,034	20.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER ATENÇÃO BÁSICA – RENAME/REMUME, SAC 0054/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PAULO
ANDREI
BARAUS:0331
1904940

Assinado de forma digital por PAULO ANDREI BARAUS:03311904940
Dados: 2023.10.20 11:33:50 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896627
15

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.10.20 09:35:16 -03'00'





PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

PAULO ANDREI
BARAUS:03311904940

Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:03311904940
Dados: 2023.10.20
11:34:01 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=CP, ou=AC, ou=SO, ou=PE, ou=AL,
ou=SONIA REGINA PEREIRA, ALVES:88689662715
Data: 2023.10.20 09:36:22 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº: 16979/23
Folha nº: 1577
Assinatura/Matrícula

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fonte 1600.61 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
 PEREIRA
 ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 Dados: 2023.10.20 09:36:52 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 Órgão Gerenciador



PAULO ANDREI
 BARAUS:03311904
 940

Assinado de forma digital por PAULO ANDREI
 BARAUS:03311904940
 Dados: 2023.10.20 11:34:13 -03'00'

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Beneficiária

Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.944.371/0003-68. Valor Estimado: R\$ 26.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
31	L-tiroxina sódica 25 mcg	CMP	120000	0,22	26.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1425/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 396/2023

Processo n.º 16979/2023 – Pregão Eletrônico n.º 162/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ATENÇÃO BÁSICA – RENAME/REMUME – SAC 0054/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 31.504.080/0001-46. Valor Estimado: R\$ 262.201,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Ácido fólico 5 mg	CMP	180000	0,04	7.200,00
17	Cloranfenicol + enzimas proteolíticas 30 g	TUB	6000	13,12	78.720,00
18	Complexo "B" (comprimido)	CMP	80000	0,05	4.000,00
21	Dexclorfeniramina, maleato solução oral 2mg/5ml 120ml	FRS	2400	2,37	5.688,00
22	Dipirona gotas 500 mg/ml 20ml	FRS	12000	2,36	28.320,00
24	Fluconazol 150 mg	CMP	240000	0,51	12.240,00
28	Ibuprofeno 50 mg/ml (gotas) 30 ml	FRS	4500	2,48	11.160,00
37	Omeprazol 20 mg	CPS	800000	0,05	40.000,00
38	Paracetamol 500 mg	CMP	1200000	0,10	12.000,00
39	Paracetamol solução oral 200 mg/ml frasco 15ml	FRS	6000	1,81	10.860,00
41	Permetrina loção 5% – frasco 60ml	FRS	3600	3,48	12.528,00
44	Sulfadiazina de prata 1% (pote c/400g)	PT	720	37,48	26.985,60
45	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg	CMP	500000	0,25	12.500,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1431/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 397/2023

Processo n.º 16979/2023 – Pregão Eletrônico n.º 162/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ATENÇÃO BÁSICA – RENAME/REMUME – SAC 0054/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.539.365/0001-88. Valor Estimado: R\$ 1.918,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
11	Benzato de benzila 100ml	FRS	120	15,99	1.918,80

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1432/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 398/2023

Processo n.º 16979/2023 – Pregão Eletrônico n.º 162/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ATENÇÃO BÁSICA – RENAME/REMUME – SAC 0054/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICOM RIO FARMA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 39.499.710/0001-43. Valor Estimado: R\$ 92.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3	Albendazol comprimido 400 mg	CMP	20000	0,46	9.200,00
35	Metronidazol (gel vaginal 10% 50g) aplicador	TUB	6000	13,90	83.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1433/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 399/2023

Processo n.º 16979/2023 – Pregão Eletrônico n.º 162/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ATENÇÃO BÁSICA – RENAME/REMUME – SAC 0054/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.014.167/0001-00. Valor Estimado: R\$ 20.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
47	Sulfato ferroso 40 mg fe++	CMP	600000	0,034	20.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1434/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 400/2023

Processo n.º 16979/2023 – Pregão Eletrônico n.º 162/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ATENÇÃO BÁSICA – RENAME/REMUME – SAC 0054/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.554.303/0001-33. Valor Estimado: R\$ 175.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
15	Cefalexina 50mg/ml frasco 100ml	FRS	5000	22,50	112.500,00
48	Triglicérides, cadeia média (c/age) 200ml	FRS	3000	21,00	63.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

PROCON ☎ 2246.8472/8473/8474

Secretaria de Obras

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA, que, a partir de 28/10/2023, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 32804/2020, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E EXPURGO NO CENTRO DE SAÚDE – RUA SANTOS DUMONT – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

GISELE LÚCIA DE CASTRO

Engenheira civil

ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos à empresa JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA, que, a partir de 02/10/2023, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 32804/2020, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E EXPURGO NO CENTRO DE SAÚDE – RUA SANTOS DUMONT – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

GISELE LÚCIA DE CASTRO

Engenheira civil

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa GABIOBRA ENGENHARIA LTDA, que, a partir de 26/08/2023, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo N.º 54657/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA JOÃO XAVIER, PRÓXIMO AO N.º 547 – DUARTE DA SILVEIRA – PETRÓPOLIS/RJ.

GISELE LÚCIA DE CASTRO

Engenheira Civil

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa F I DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, que, a partir de 16/10/2023 ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo N.º 54653/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO NA RUA JOAQUIM MURTINHO, N.º 81 FONSECA RAMOS – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

CAROLINA LOPES DE QUEIROZ TROYACK

Engenheira Deop

Secretaria de Meio Ambiente

DESPACHO FINAL N.º 03/2023

068862/15, 004329/16, 004330/16, 410711/16, 065365/16, 001342/17, 010125/17, 025987/17, 028499/17, 034047/17, 034879/17, 038302/17, 046635/17, 046648/17, 046651/17, 048527/17, 053955/17, 055129/17, 001734/18, 002048/18, 002710/18, 002765/18, 016768/18, 018982/18, 026883/18, 031436/18, 031438/18, 035031/18, 036031/18, 036505/18, 048356/18, 053510/18, 059915/18, 009149/19, 009156/19, 016177/19, 032667/19, 041432/19, 043836/19, 043839/19, 045480/19, 060514/19, 060521/19, 066033/19, 065815/19, 019165/20, 023911/20, 028883/20, 029639/20, 030634/20, 037966/20, 041209/20, 041858/20, 042672/20, 043283/20, 043334/20, 043553/20, 044193/20, 044839/20, 045027/20, 045515/20, 046375/20, 046697/20, 047594/20, 002363/21, 003215/21, 004230/21, 005040/21, 005874/21, 006820/21, 008162/21, 008455/21, 009162/21, 010115/21, 010277/21, 011388/21, 011767/21, 013016/21, 013783/21, 014045/21, 014624/21, 014904/21, 014918/21, 016277/21, 017579/21, 018293/21, 018369/21, 018423/21, 018697/21, 018821/21, 018998/21, 019039/21, 019123/21, 019396/21, 019663/21, 019664/21, 020264/21, 020607/21, 020623/21, 021102/21, 021159/21, 021473/21, 021683/21, 021746/21, 022189/21, 022240/21, 022399/21, 022820/21,